



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete do Vereador Victor de Almeida dos Santos

PROJETO DE LEI Nº 60/2026

Dispõe sobre declarar a linguagem popular “de trás para frente” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Armação dos Búzios, institui a Política de Proteção, Registro e Promoção de suas expressões, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º.: Fica declarada a linguagem popular conhecida como “de trás para frente” como Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de Armação dos Búzios.

Art. 2º. :Para os fins desta Lei, considera-se linguagem “de trás para frente” a forma de comunicação popular caracterizada pela reorganização e transformação silábica, preservando sua oralidade própria e sua identidade cultural buziana.

Art. 3º. : Fica instituída a Política de Proteção, Registro e Promoção das Expressões e Variações da linguagem “de trás para frente”, com o objetivo de reconhecer, salvaguardar e valorizar o patrimônio linguístico imaterial do povo buziano.

Art. 4º São diretrizes desta Política Pública:

I - O reconhecimento do patrimônio linguístico tipicamente buziano, como bem de natureza imaterial, nos termos da legislação cultural vigente;

II - O incentivo à produção literária, artística e acadêmica que utilize e registre as falas e expressões da linguagem “de trás para frente”;

III - A promoção de ações educativas que valorizem a diversidade linguística que inclua a linguagem “de trás para frente”;

Art. 5º A presente Lei possui como objetivos programáticos:

I – Fortalecer a identidade cultural buziana;

II – Preservar manifestações populares transmitidas entre gerações;

III – Incentivar a valorização das tradições orais do município;

IV – Promover e ampliar o sentimento de pertencimento cultural na população local.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete do Vereador Victor de Almeida dos Santos

Art. 6º O Poder Público fomentará, respeitado o âmbito de suas competências, em parceria com instituições de ensino, entidades culturais e sociedade civil, as seguintes ações que envolvam a linguagem “de trás para frente”:

- I - Criação de um acervo digital ou físico para o registro e preservação de histórias;
- II - Inserção de conteúdos sobre a existência da linguagem “de trás para frente” nas diretrizes municipais de educação.
- III – Realização de eventos e campanhas de valorização da cultura local que incluam a linguagem “de trás para frente”;
- IV – Implementação de registros históricos e audiovisuais diversos;

Art. 7º Fica vedada qualquer forma de discriminação, coerção ou penalização institucional contra o uso de expressões que envolvam a linguagem “de trás para frente” sempre que se tratar de manifestação cultural legítima e não prejudicar a comunicação entre e nos órgãos da administração pública direta e indireta.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar a linguagem popular conhecida como “de trás para frente” como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Armação dos Búzios.

A referida manifestação cultural constitui uma forma tradicional e espontânea de comunicação popular desenvolvida entre moradores da cidade, caracterizada pela reorganização e transformação silábica das palavras, preservando sua oralidade própria e sua identidade cultural local.

Além de seu valor cultural, a linguagem “de trás para frente” integra a memória afetiva e social da cidade, constituindo forma de comunicação comum entre moradores locais, especialmente entre nativos e antigos moradores de Armação dos Búzios, reforçando a singularidade da identidade cultural buziana.

O reconhecimento desta manifestação como Patrimônio Cultural Imaterial representa uma forma de proteger, valorizar e preservar importante tradição oral do município, fortalecendo a identidade cultural local e incentivando futuras ações culturais, educativas e turísticas relacionadas ao tema.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete do Vereador Victor de Almeida dos Santos

Diante do exposto, espera-se a compreensão e o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta proposta, que reforça o compromisso da Câmara Municipal de Armação dos Búzios com a proteção, valorização e preservação das manifestações culturais populares do município.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2026

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Vereador Autor